



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

LEI N.º 502 - de 14 de agosto de 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

020100 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 18)

SuplementaçãoR\$ 8.000,00

03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

030100 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros _ Pessoa Jurídica (ficha 40)

Suplementação R\$ 8.000,00

030200 - SEÇÃO MATERIAIS E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 43)

Suplementação R\$ 3.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

040100 - GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (ficha 50)

Suplementação R\$ 10.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

050200 - DIVISÃO LOGR. PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIOS E OUTROS

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 77)

Suplementação R\$ 12.000,00

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 78)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

Suplementação	R\$ 10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
060100 - GABINETE DO DIRETOR	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 87)	
Suplementação	R\$ 7.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 88)	
Suplementação.....	R\$ 5.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (ficha 92)	
Suplementação	R\$ 3.500,00
060300 - DIVISÃO ENSINO DE 1º GRAU	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 105)	
Suplementação	R\$ 8.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 - Material de Consumo (merenda) (ficha 102)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
060400 - Divisão de Pré-Escola e Creches	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 114)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 99.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 - GABINETE DO PREFEITO	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 21)	
Redução	R\$ 9.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
040300 - SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 60)	
Redução	R\$ 4.800,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 61)	
Redução	R\$ 4.700,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.04 - Contratação p/ tempo determinado (ficha 66)	
Redução	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal – Terceirização (ficha 69)
Redução R\$ 1.500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 70)
Redução R\$ 4.000,00

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 73)
Redução R\$ 4.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

060100 – GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 91)
Redução R\$ 4.000,00

060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF)

3.3.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 95)
Redução R\$ 62.500,00
TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 99.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.